

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2023

Município: Itaguatins - TO

Estado: Tocantins

Região de Saúde: Bico do Papagaio

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 30/03/2023 21:03:20

Status da PAS: Aprovado

## Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Promover o fortalecimento e aprimoramento da gestão do SUS, visando ampliar e fortalecer a capacidade resolutiva das ações e serviços e o acesso oportuno dos usuários do SUS.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Assegurar o fortalecimento e o aprimoramento da gestão do SUS, a luz das ações de planejamento, monitoramento, avaliação, da governança regional e do controle social.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Elaborar Plano Municipal de Saúde para o quadriênio e aprovar no Conselho Municipal de Saúde e revisão anual.	Plano Municipal de Saúde para o quadriênio construído, avaliado e aprovado no Conselho Municipal de Saúde e revisado anualmente.	1	2018	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Elaborar o Plano Municipal de Saúde juntamente com a equipe de saúde e apresentar ao conselho para apreciação e aprovação;								
Ação Nº 2 - Inserir O PMS no sistema de referência DIGISUS.								
1.1.2	Elaborar a Programação Anual de Saúde e aprovar no Conselho Municipal de Saúde.	Número de Programação Anual de Saúde elaborada e aprovada no Conselho Municipal de Saúde.	4	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Elaborar a programação Anual de Saúde – PAS 2023 juntamente com a equipe de saúde e apresentar ao conselho para apreciação e aprovação;								
Ação Nº 2 - Inserir a PAS no sistema de referência DIGISUS.								
1.1.3	Elaborar, trimestralmente, o Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA).	Número de Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, elaborados anualmente.	3	2021	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Elaborar os Relatórios Quadrimestrais – RDQAs 2022 juntamente com a equipe de saúde e apresentar ao conselho para apreciação e aprovação;								
Ação Nº 2 - Inserir o RDQA no sistema de referência DIGISUS.								

Data de Publicação na Plataforma: 01/02/2023

1.1.4	Aprovar no Conselho Municipal e apresentar, em audiência pública, na câmara de vereadores, trimestralmente os três Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)	Número de Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, aprovado no Conselho Municipal e apresentado, em audiência pública, na câmara de vereadores.	3	2021	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Apresentar e aprovar os RDQAs no CMS;								
Ação Nº 2 - Apresentar os RDQAs na Câmara de Vereadores em audiência pública;								
Ação Nº 3 - Alimentar os RDQAs no DigiSUS.								
1.1.5	Elaborar e aprovar no Conselho Municipal de Saúde o Relatório Anual de Gestão.	Número de Relatório Anual de Gestão elaborado e aprovado no Conselho Municipal de Saúde.	1	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Elaborar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2022 juntamente com a equipe de saúde e apresentar ao CMS para apreciação e aprovação;								
Ação Nº 2 - Inserir o RAG no sistema de referência DIGISUS;								
Ação Nº 3 - Analisar o cumprimento das metas do plano por meio da construção do RAG;								
Ação Nº 4 - Apresentar e aprovar o RAG no CMS.								
1.1.6	Ofertar capacitações anualmente para os Conselheiros Municipais de Saúde.	Número de capacitações ofertadas.	1	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar levantamento de necessidade de qualificação (Assunto, público alvo e custo);								
Ação Nº 2 - Planejar a qualificação;								
Ação Nº 3 - Firmar parcerias.								
1.1.7	Manter o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	Número de Conselho Municipal de Saúde mantido.	1	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Manter o CMS conforme lei com garantia da composição paritária, 50% usuários, 25% governo e 25% trabalhadores da saúde e apoiar sua formação;								
Ação Nº 2 - Promover e apoiar as reuniões mensais do CMS garantindo a divulgação das mesmas para a comunidade/usuária do SUS e disponibilizar de recursos para as atividades;								
Ação Nº 3 - Garantir financiamento para as ações do CMS;								
Ação Nº 4 - Garantir Secretária Executiva do CMS;								
Ação Nº 5 - Reservar sala própria para o CMS;								
Ação Nº 6 - Manter materiais permanentes, tais como: mesa, cadeiras, computador, televisor, impressora, armários arquivo, etc;								
Ação Nº 7 - Proporcionar materiais de consumo, tais como: tinta para impressora, manutenção de equipamentos, papel A4, de papelaria em geral;								
Ação Nº 8 - Proporcionar lanches e café para as reuniões do CMS;								
Ação Nº 9 - manter CMS cadastrado no SIACS.								
1.1.8	Realizar Conferencia municipal de Saúde.	Conferência Municipal de Saúde Realizada.	1	2019	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Articular junto ao CMS as Audiências Municipais de Saúde seguindo a regulamentação;								

Data de Publicação na Plataforma: 01/02/2023

Ação Nº 3 - Garantir equipe de Organização e palestrantes, além de manter os custos financeiros da Conferência de Saúde a cada 4 anos

1.1.9	Promover qualificação aos trabalhadores do SUS.	Número de qualificação aos trabalhadores do SUS realizadas.	2	2021	Número	2	8	Número
-------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Realização de levantamento junto aos servidores para proposição de temas para formação e desenvolvimento dos profissionais de saúde;

Ação Nº 2 - Participação ativa do Polo Regional de Educação Permanente por meio da elaboração de propostas que estejam em consonância com os conceitos de formação e educação permanente para adequá-los às distintas lógicas e especificidades do SUS, qualificando o serviço e os recursos humanos;

Ação Nº 3 - Garantir participação dos profissionais nas capacitações, seminários e oficinas fora do município;

Ação Nº 4 - Oferecer capacitações mensais aos profissionais do SUS no município;

Ação Nº 5 - Monitorar processo de EP.

Ação Nº 6 - Implantar o NEP para o fortalecimento da atenção básica e a qualificação dos servidores da saúde;

Ação Nº 7 - Elaborar Projetos de as ações no NEP para atender as demandas dos profissionais;

Ação Nº 8 - Ampliar a rodas de conversa.

1.1.10	Participar eventos tais como Comissão Intergestores Regional(CIR), Comissão Intergestores Bipartite(CIB), Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS), Conselho Nacional de Secretarias municipais de Saúde – CONASEMS, Secretaria Estadual de Saúde(SES/TO) e outros, que visando fortalecer as ações de planejamento regionalização e a governa regional,	Número de participação em eventos.	10	2021	Número	12	40	Número
--------	---	------------------------------------	----	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - A1 – Disponibilizar Recursos financeiros para alimentação e transporte do Secretário e suplente na CIR e Equipe Técnica que se fizer necessário a participação.

1.1.11	Adequar estrutura física da Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)	Estrutura física da Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS) com adequações.	1	2020	Número	1	1	Número
--------	--	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Realizar o planejamento da adequação com levantamento de custos;

Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos orçamentários e financeiros para a adequação;

Ação Nº 3 - Realizar a adequação;

Ação Nº 4 - Inserir nos relatórios de contas.

1.1.12	Aquisição de Equipamentos para as unidades/serviços de saúde.	Adquirir Equipamentos para as unidades/serviços de saúde.	50	2021	Número	4	300	Número
--------	---	---	----	------	--------	---	-----	--------

Ação Nº 1 - Investir com recursos próprios da participação da receita conforme preconiza a Emenda Constitucional e com recursos de emendas parlamentares para reforma e estruturação das UBS;

Ação Nº 2 - Buscar recursos de EP e investimentos com recursos próprios para aquisição de equipamentos para as UBS.

1.1.13	Aquisição de Ambulância	Adquirir veículo tipo ambulância para transporte de usuários.	1	2021	Número	1	2	Número
--------	-------------------------	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Identificar a necessidade para qual tipo de ambulância;

Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos orçamentários para a aquisição;

Data de Publicação na Plataforma: 01/02/2023

1.1.14	Aquisição de carro	Adquirir carro para transporte de usuários e trabalhadores da saúde.	1	2021	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Identificar a necessidade para qual tipo de carro;								
Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos orçamentários para a aquisição;								
Ação Nº 3 - Realizar a aquisição.								
1.1.15	Prover manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	Manter a frota de 10 veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	10	2021	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - Monitorar os carros que compõem a frota e identificar a necessidade de carro manutenção;								
Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos orçamentários para a manutenção;								
Ação Nº 3 - Realizar manutenção preventiva em tempo oportuno.								
1.1.16	Ampliar e reformar unidades de saúde.	Unidades de Saúde ampliadas e reformadas	0	2021	Número	4	3	Número
Ação Nº 1 - Manutenção da infraestrutura física necessária ao funcionamento das UBS sempre que necessário;								
Ação Nº 2 - Buscar recursos de Emenda Parlamentar para ampliação, reforma e construção de unidades de saúde melhorando a ambiência para o atendimento do usuário;								
Ação Nº 3 - Investir com recursos próprios da participação da receita conforme preconiza a Emenda Constitucional e com recursos de emendas parlamentares para reforma e estruturação das UBS;								
Ação Nº 4 - Buscar recursos de EP e investimentos com recursos próprios para aquisição de equipamentos para as UBS.								

## DIRETRIZ Nº 2 - Estruturação, Fortalecimento e Qualificação da Rede de Atenção à Saúde

**OBJETIVO Nº 2.1** - Estruturar e qualificar as Ações e Serviços da Rede Pública de Atenção à Saúde no âmbito da Atenção Básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Garantir o percentual de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,16	2020	Razão	40,00	0,20	Razão
Ação Nº 1 - Acompanhamento nominal das mulheres de 25 a 64 anos;								
Ação Nº 2 - Orientar usuária (importância do exame e periodicidade correta);								
Ação Nº 3 - Flexibilização de agenda (ex: após 18h; aos sábados);								
Ação Nº 4 - Capacitação da equipe para reduzir taxa de exames inconclusivos;								
Ação Nº 5 - Estabelecer protocolos locais;								

Data de Publicação na Plataforma: 01/02/2023

Ação Nº 7 - Intervenções educativas permanentes da comunidade e de profissionais de saúde;

Ação Nº 8 - Intervenções educativas para o registro correto nos sistemas de informações. (VER INDICADOR 12).

2.1.2	Manter a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,01	2020	Razão	0,10	0,01	Razão
-------	--	---	------	------	-------	------	------	-------

Ação Nº 1 - Capacitar todos os profissionais das UBS quanto ao conhecimento do PCCU e Mama;

Ação Nº 2 - Implementar o rastreamento organizado da população feminina na faixa etária de 50 a 69 anos;

Ação Nº 3 - Realizar palestras educativas, rodas de conversa em UBS e outros locais onde a população se reúne;

Ação Nº 4 - Reunir os ACS de saúde para busca ativa através de VD, com o objetivo de realizar o mapeamento da área e identificação da quantidade de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos que nunca realizaram o exame de mamografia ou que não realizaram a mais de 2 anos;

Ação Nº 5 - Identificar o número absoluto de exames de mamografia pactuados na faixa etária de 50 a 69 anos e determinar a meta mensal para a realização desses exames;

Ação Nº 6 - Buscar junto a gestão Estadual a garantia do Aparelho, mamógrafo, funcionando na referência e atendendo a PPI da assistência;

Ação Nº 7 - Implementar o PTS às mulheres que apresentam resistência à realização do exame de mamografia;

Ação Nº 8 - Realizar busca ativa das mulheres na faixa etária preconizada pelo MS para que sejam submetidas ao exame de mamografia;

Ação Nº 9 - Participar dos treinamentos e atualizações ofertados pela Secretaria Estadual de Saúde;

Ação Nº 10 - Operacionalizar o SISCAN;

Ação Nº 11 - Monitorar indicador no site do DATASUS.

2.1.3	Aumentar a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	50,00	2020	Percentual	60,00	70,00	Percentual
-------	---	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Garantir acesso ao pré-natal de alto risco em tempo oportuno a todas as gestantes que necessitem do atendimento em Augustinópolis e Araguaína Tocantins (nossa referência estadual);

Ação Nº 2 - Acolher as gestantes com avaliação e classificação de risco e vulnerabilidades;

Ação Nº 3 - Informar e favorecer a vinculação das gestantes do município com o hospital de Augustinópolis referência para o parto normal ou Cesária (Pactuar com a maternidade a referência e a contra referência);

Ação Nº 4 - Coordenar o cuidado da gestante pela AB através das equipes no território; Realizar Orientação individual;

Ação Nº 5 - Realizar busca ativa das gestantes faltosas, ações educativas direcionadas a gestantes e familiares e imunização antitetânica. Capacitar parteiras tradicionais do território disponibilizando os "kits parteiras" conforme previsto na portaria 1459/2011;

Ação Nº 6 - Estabelecer fluxo no município para garantir a entrega de resultado de exames em tempo hábil (até a 12ª sem e entre a 28ª e a 36ª sem gestacional conforme preconizado).

Ação Nº 7 - Realizar os exames gestacionais prioritários de acordo com protocolo;

Ação Nº 8 - Manter equipe e infraestrutura necessária para alimentação regular do sistema E-SUS, utilizando as informações no monitoramento das ações relacionadas à rede cegonha;

Ação Nº 9 - Informar e apoiar garantindo as gestantes durante o deslocamento para as consultas de pré-natal e para o local do parto em Augustinópolis – TO;

Ação Nº 10 - Identificar as gestantes de alto risco do território e realizar primeira consulta até 120 dias de gestação e disponibilizar o teste rápido de gravidez, HIV, sífilis e proteinúria nas UBS de forma segura e garantindo o sigilo;

Ação Nº 11 - Realizar cooeracão técnica para as maternidades (Visita Guiada a Maternidade):

Data de Publicação na Plataforma: 01/02/2023

Ação Nº 12 - Realizar reunião do fórum perinatal; Qualificar a consulta de pré-natal pelos profissionais da AB;

Ação Nº 13 - Realizar campanhas de promoção da rede cegonha; Garantia de todos os exames de pré-natal na AB;

Ação Nº 14 - Implementar EP dos profissionais da rede cegonha e os grupos de Gestante;

Ação Nº 15 - Realizar oficinas de boas práticas ao Parto Humanizado sensibilizando a gestante para o Parto Normal;

Ação Nº 16 - Realizar avaliação e monitoramento trimestral in loco dos indicadores da Rede Cegonha.

2.1.4	Reduzir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	22,73	2020	Percentual	20,00	20,00	Percentual
-------	---	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Participar e/ou desenvolver ações de promoção de saúde nos territórios, articulando e potencializando os diversos espaços e equipamentos comunitários, especialmente a escola;

Ação Nº 2 - Articular parcerias e promover, junto às famílias, atividades de educação em saúde relacionadas à saúde sexual e reprodutiva, dando ênfase ao diálogo familiar como estratégia fundamental na melhoria das relações afetivas entre pais, responsáveis e filhos e favorecendo comportamentos, hábitos e ambientes seguros e saudáveis para adolescentes;

Ação Nº 3 - Desenvolver ações educativas relacionadas à saúde sexual e saúde reprodutiva baseada nas demandas e necessidades trazidas pelos adolescentes criando ambientes participativos de discussões em grupo que favoreçam o exercício das relações afetivas e fortaleçam o autoconhecimento, o autocuidado e o cuidado com o outro para tomadas de decisões esclarecidas e responsáveis;

Ação Nº 4 - Articular parcerias e desenvolver estratégias sistemáticas de busca ativa de adolescentes grávidas no território acolhendo-as e realizando atendimento pré-natal considerando as especificidades e necessidades deste grupo etário, envolvendo os parceiros e os familiares no atendimento;

Ação Nº 5 - Ampliar o acesso aos métodos contraceptivos, como garantia de acesso igualitário a informações, disponibilizando-os em UBS e hospitais públicos;

Ação Nº 6 - Palestras educativas e demonstrativas nas UBS e escolas com orientações aos adolescentes sobre os mecanismos de prevenção e as consequências da gravidez não planejada;

Ação Nº 7 - Implantação de oficinas junto aos pais em parceria com as escolas levando informação acerca da importância da utilização dos métodos contraceptivos e a necessidade de diálogo com as filhas, assim como observação acerca da menarca e início da atividade sexual;

Ação Nº 8 - Aumenta o nível de informação da população sobre os riscos de IST e sobre a gestação na adolescência.

2.1.5	Manter em 0 a taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil.	0	2020	Número	0	0	Número
-------	---	-------------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Monitorar e registrar aleitamento materno exclusivo até o sexto mês por meio do SISVAN/WEB;

Ação Nº 2 - Promover a Semana Municipal do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável;

Ação Nº 3 - Realizar atendimento na primeira semana de vida do bebê incluindo a VD do enfermeiro e/ou médico;

Ação Nº 4 - Realizar consultas de puericultura conforme calendário do MS;

Ação Nº 5 - Utilizar instrumentos de registro como a Caderneta da Saúde da Criança;

Ação Nº 6 - Realizar em tempo oportuno a triagem neonatal;

Ação Nº 7 - Realizar avaliação e classificação de sinais de risco e tratamento oportuno de todas as crianças, objetivando identificar as crianças vulneráveis;

Ação Nº 8 - Acompanhamento do Pré-Natal com a realização de 7 ou mais consultas;

Ação Nº 9 - Promover a atualização dos profissionais em reanimação neonatal;

Ação Nº 10 - Implementar o mapeamento de todas as crianças menores de um ano pelo ACS integrados ao ACE com VD mensal ou semanal, em caso de baixo peso, por parte dos mesmos;

Data de Publicação na Plataforma: 01/02/2023

Ação Nº 11 - Implantação do acolhimento dos usuários e humanização das UBS e do atendimento oferecendo e fortalecendo os serviços de atendimento a criança;								
Ação Nº 12 - Articulação com a Rede Hospitalar da Região, fortalecer os vínculos com os Hospitais/Maternidades de Augustinópolis e Araguaína – TO na assistência à saúde da criança;								
Ação Nº 13 - Garantir o envio de dados do SINASC com regularidade, caso o nascimento seja no município e preencher a Declaração de Nascido Vivo – DN corretamente;								
Ação Nº 14 - Priorizar a saúde das crianças vulneráveis no território segundo a PNAB.								
2.1.6	Manter o número de óbitos materno em determinado período e local de residência.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar a investigação de óbitos maternos;								
Ação Nº 2 - Preencher a ficha de investigação de óbito corretamente observando todos os campos; Inserir a investigação realizada no SIM: módulo federal;								
Ação Nº 3 - Monitorar o SIM federal quanto aos prazos estabelecidos e óbitos pendentes para investigação;								
Ação Nº 4 - Integração entre os serviços de Vigilância Epidemiológica e os serviços de assistência à Saúde para qualificação das fichas de investigação;								
Ação Nº 5 - Construir protocolo de Mortalidade Materna junto a SES/TO								
2.1.7	Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Dotar/manter as UBS de recursos materiais, equipamentos, insumos suficientes para o conjunto de ações propostas para esses serviços;								
Ação Nº 2 - Desenvolvimento de ações de qualificação dos profissionais da atenção básica por meio de estratégias de EP;								
Ação Nº 3 - Atender ao Programa Previne Brasil ao Informatiza APS (P. 2.979 de 12/11/2019) e Garantir sistema de monitoramento e avaliação das ações da AB;								
Ação Nº 4 - Fortalecimento da integralidade na atenção à saúde (AB e VS);								
Ação Nº 5 - Ofertar atendimento qualificado com vistas à humanização da AB na visita domiciliar realizada pelos profissionais de saúde como porta de entrada do SUS;								
Ação Nº 6 - Implementar o Acolhimento e Informatização das UBS;								
Ação Nº 7 - Realizar acompanhamento sistemático do envio das fichas do e-SUS no site do SISAB;								
Ação Nº 8 - Manter atualizados os dados das ESF e os profissionais por meio do Sistema de CNES;								
Ação Nº 9 - Alimentar mensalmente os SIS: SIA e E-SUS e Manter o PEC, com todos os recursos necessários ao mesmo – computadores, Tabletes, impressoras e internet;								
Ação Nº 10 - Garantir material permanente e de consumo para realização de procedimentos nas UBS 24 horas (suturas, atendimento das urgências, pequenas cirurgias, exames, etc.);								
Ação Nº 11 - Garantir recursos para capacitar profissionais da AB para o ACCR;								
Ação Nº 12 - Garantir ambiência nas UBS para a Escuta Inicial onde os profissionais possam atender as singularidades dos usuários;								
Ação Nº 13 - Garantir ao funcionamento do PEC para fortalecimento do ACCR;								
Ação Nº 14 - Utilizar o Regimento interno das UBS e manual de normas e rotinas de funcionamento;								
Ação Nº 15 - trabalhar com atendimento agendado nas UBS atendendo as vulnerabilidades e também ofertar atendimento da demanda espontânea e as urgências e emergências;								

Data de Publicação na Plataforma: 01/02/2023

Ação Nº 17 - Utilizar protocolos Estaduais elaborados em oficinas conjuntas junto as urgência e emergência, pediatria e obstetrícia no pronto atendimento e na AB;

Ação Nº 18 - Realizar planilha detalhada de consumo de material segundo as UBS de forma mensal para garantir funcionamento diário aos usuários;

Ação Nº 19 - Manter o mapeamento das áreas atualizados - de riscos e vulnerabilidades, analisando os riscos individuais e coletivos de cada família envolvida com a análise do perfil epidemiológico, perfil sociodemográfico e o perfil econômico existentes nesse território;

Ação Nº 20 - Atuar numa frente integrada, realizando planejamento conjunto das ações no território, somar esforços na organização de temáticas mensais para as VD para ACS e ACE, promovendo atividades educativas relativas aos problemas mais comuns da comunidade no âmbito da UBS aos moradores;

Ação Nº 21 - Trabalhar com definição de metas e análise de indicadores com toda a ESF de forma integrada através dos programas de Monitoramento propostos pelo MS;

Ação Nº 22 - Buscar a Garantia de financiamento tripartite compatível com os custos de uma AB mais resolutiva e considerando diferenças regionais;

Ação Nº 23 - Estimular e induzir à solicitação de tele consultoria como dispositivo de qualificação do encaminhamento às especialidades no município e região;

Ação Nº 24 - Induzir e valorizar a regionalização e ações de Matriciamento (presencial e à distância) entre equipes da AB e especialistas;

Ação Nº 25 - Incorporar funcionalidades de regulação pela AB e integração entre E-SUS, SISREG;

Ação Nº 26 - A partir do e-SUS, ofertar base para PEC integrado em rede;

Ação Nº 27 - Garantir atendimento noturno para atender a demanda masculina.

2.1.8	Garantir a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	85,00	2020	Percentual	85,00	85,00	Percentual
-------	--	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Realizar o acompanhamento das famílias do Programa Auxílio Brasil, por meio da garantia dos serviços da atenção básica que visam ao cumprimento do calendário básico de vacinação e ao acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, ao pré-natal da gestante, da assistência pós-parto, bem como à realização da vigilância nutricional;

Ação Nº 2 - Realizar o monitoramento dessas ações no Sistema de Gestão do Programa E-SUS – alinhado a Atenção Básica, possibilitando os registros individuais da condição de saúde dos beneficiários; e Participar das ações de monitoramento Inter setorial nos municípios;

Ação Nº 3 - Realizar atendimento coletivo e/ou individual/visita às famílias beneficiárias com perfil na saúde e preencher os dados no “Mapa de Acompanhamento” em parceria com a Assistência Social o CRAS;

Ação Nº 4 - Alimentar semestralmente o Sistema de Gestão, conforme calendário de vigência previsto; Informar em lista oficial ao Cadastro Único a lista de beneficiários não localizados a fim de atualizar o cadastro, ao final de cada vigência;

Ação Nº 5 - Avaliar o estado nutricional da gestante e registrar no sistema do Programa semestralmente (e-SUS);

Ação Nº 6 - Planejar intersetorialmente as ações a serem desenvolvidas para o bom desempenho do programa;

Ação Nº 7 - Elaborar e promover atividades em parceria com a Coordenação Municipal da Secretaria de Assistência Social e Educação, com objetivo de aperfeiçoar o acompanhamento;

Ação Nº 8 - Verificar a situação vacinal da criança por meio da caderneta e registrar no sistema E-SUS semestralmente;

Ação Nº 9 - Participar das capacitações promovidas para o uso do Sistema E-SUS para acompanhamento do Auxílio Brasil;

Ação Nº 10 - Participar das reuniões mensais da Coordenação Inter setorial do Programa; e Participar do Encontro de Coordenadores do programa; também, participar dos eventos relativos ao programa;

Ação Nº 11 - Fazer busca ativa das gestantes beneficiárias;

Ação Nº 12 - Realizar reuniões de equipe para ajustes nos processos de trabalho sempre que necessário.

2.1.9	Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	58,73	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---	-------	------	------------	--------	--------	------------

Data de Publicação na Plataforma: 01/02/2023

Ação Nº 1 - Definir as ações mínimas a serem desenvolvidas pelas ESB integradas aos outros profissionais das equipes mínimas;
Ação Nº 2 - Definir o processo de avaliação do trabalho das equipes e da forma de acompanhamento do pacto de indicadores da AB e utilização dos sistemas nacionais de informação, com Monitoramento e avaliação da qualidade e consistência dos dados;
Ação Nº 3 - Cadastrar as ESB por meio do SCNES; e Realizar acompanhamento mensal do envio do mesmo;
Ação Nº 4 - Alimentar mensalmente os SIS: Ambulatorial e da Atenção Básica (SIA e E-SUS); e Implementar e Manter o PEC;
Ação Nº 5 - Realizar VD de forma continuada;
Ação Nº 6 - Garantir RH na Saúde Bucal;
Ação Nº 7 - Garantir recursos materiais, insumos e manutenção nos equipamentos para o atendimento na SB;
Ação Nº 8 - Realizar acompanhamento sistemático do envio das fichas do e-SUS no site do SISAB;
Ação Nº 9 - Realização de Escovação Dental Supervisionada nas escolas prioritárias pactuadas no PSE, rurais e urbanas com doações de kits para o procedimento;
Ação Nº 10 - Aquisição de kits de escova, pasta de dente, fio dental para os grupos de trabalho (crianças, gestantes e idosos);
Ação Nº 11 - Propor fluxo de atendimento dos usuários para garantia de referência aos serviços odontológicos de maior complexidade;
Ação Nº 12 - Garantir primeira consulta odontológica programática e conclusão de tratamento;
Ação Nº 13 - Aquisição e Instalação de Equipamento para Consultório Odontológico.

2.1.10	Garantia do desenvolvimento das ações de Enfrentamento da COVID-19	Ações de Enfrentamento a COVID-19, desenvolvidas no município.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Alimentar mensalmente o SIA/SUS - Ficha BPA – com procedimentos COVID 19;
Ação Nº 2 - Dispor Sobre as Medidas Para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública e Aderir as Recomendações e Políticas Estaduais e Federais;
Ação Nº 3 - Atualizar os Instrumentos Legais de enfrentamento: incluindo previsão de financiamento emergencial;
Ação Nº 4 - Realizar atividades educativas sobre a Vigilância do Corona Vfrus; Promover ações conjuntas com outros setores da atenção básica, Gestão municipal e a Educação;
Ação Nº 5 - Realizar atividades educativas sobre a Vigilância do COVID 19 para a população;
Ação Nº 6 - Manter a Vacinação de rotina e campanhas;
Ação Nº 7 - Atualizar dados/Boletim semanal;
Ação Nº 8 - Adquirir todo material de EPI e outros que se fizerem necessários para o enfrentamento da doença;
Ação Nº 9 - Adquirir medicamentos para COVID 19 segundo os protocolos implantados pelo MS;
Ação Nº 10 - Garantir RH

**DIRETRIZ Nº 3 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações e serviços de promoção, prevenção, proteção e Vigilância em Saúde.**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Reduzir os riscos, doenças e agravos por meio das ações e serviços de promoção, prevenção e proteção a saúde**

Data de Publicação na Plataforma: 01/02/2023

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas), conforme pactuado para 2022 considerando o momento pandêmico.	Número de óbitos prematuros ( de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas).	6	2019	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Elaborar o Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) como objetivo promover o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas efetivas, integradas, sustentáveis e baseadas em evidências para a prevenção e o controle das DCNT e seus fatores de risco e fortalecer os serviços de saúde voltados para a atenção aos portadores de doenças crônicas;								
Ação Nº 2 - Implementar o Programa Academia da Saúde, segundo a Portaria nº 719 de 7 de abril de 2011; Realizar adesão a nova da academia porte maior;								
Ação Nº 3 - Promover sistematicamente ações utilizando o espaço da Academia da Saúde, priorizando a assistência a alguns grupos populacionais considerados de maior risco de agravos à saúde: gestantes, portadores de hipertensão, diabetes, destacando-se ações de prevenção primária (redução e controle de fatores de risco), possibilitando o controle sistêmico e permanente da hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM);								
Ação Nº 4 - Assegurar o Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT) implantado no município com objetivo reduzir a prevalência de fumantes e a consequente morbimortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco; disponibilizando assim o acompanhamento aos indivíduos que desejam parar de fumar;								
Ação Nº 5 - Fortalecer o cuidado ao portador de DCNT, reestruturando o fluxo de atendimento aqueles que estão em risco;								
Ação Nº 6 - Formar e manter grupos junto à comunidade local que incentivem a prática de atividades físicas e autocuidado (com trabalho diferenciado com os portadores de doenças crônicas cadastrados e acompanhados por meio do Relatório Trimestral de Hipertensão, Diabetes e Fatores de Risco: sedentarismo, obesidade, tabagismo e alcoolismo);								
Ação Nº 7 - Assegurar o envio do Relatório Trimestral de Hipertensão, Diabetes e Fatores de Risco (Sedentarismo, Obesidade, Tabagismo e Alcoolismo);								
Ação Nº 8 - Realizar o rastreamento, identificação, diagnóstico, acompanhamento e tratamento das pessoas com Doenças Crônicas, assim como promover ações que minimizem os impactos dos fatores de risco nos índices de incapacidades e mortalidade pelo conjunto das quatro doenças crônicas (Doenças Cardiovasculares, Doenças Respiratórias Crônicas, Diabetes e Cânceres);								
Ação Nº 9 - A avaliação e acompanhamento do estado nutricional da população atendida na atenção básica, o que possibilita elaborar ações que possam reduzir o sobre peso e obesidade no município;								
Ação Nº 10 - Monitorar e avaliar a eficácia e o impacto das ações desenvolvidas no município sobre o Indicador (número de óbitos/taxa de mortalidade pelo conjunto das quatro doenças crônicas) por meio do Sistema de Informação de Mortalidade – SIM;								
Ação Nº 11 - Oficina de análise de dados para vigilância epidemiológica estadual das doenças crônicas não transmissíveis com o objetivo de qualificar as informações sobre as DCNT.								
3.1.2	Manter a proporção de investigação de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar os óbitos de mulher em idade fértil residente do município;								
Ação Nº 2 - Após identificar o óbito preencher a ficha de investigação de óbito de mulher em idade fértil (MIF) corretamente em tempo oportuno;								
Ação Nº 3 - Digitar a ficha MIF no SIM Federal e enviar uma cópia da ficha para a Vigilância do óbito estadual;								
Ação Nº 4 - Monitorar o SIM estadual e federal quanto aos prazos estabelecidos e óbitos pendentes para investigação;								
Ação Nº 5 - Integração entre os serviços de Vigilância Epidemiológica e os serviços de assistência à Saúde para qualificação das fichas de investigação.								
3.1.3	Garantir que os registros de óbitos estejam com causa básicas definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar a equipe de trabalho para o fluxo e preenchimento recomendado para a emissão da Declaração de Óbito;								
Ação Nº 2 - Identificar os óbitos com causas mal definidas;								

Data de Publicação na Plataforma: 01/02/2023

Ação Nº 3 - Preencher a ficha de investigação de óbito com causa mal definida (AV3) com a família em tempo oportuno;									
Ação Nº 4 - Enviar uma cópia da ficha para a Vigilância do óbito estadual analisar o óbito;									
Ação Nº 5 - Integração entre os serviços de Vigilância Epidemiológica e os serviços de assistência à Saúde para qualificação das causas de morte;									
Ação Nº 6 - Monitorar o SIM quanto aos prazos estabelecidos e óbitos pendentes para investigação;									
Ação Nº 7 - Conhecer as causas de morte do município, a fim de evitar os óbitos com causa mal definida.									
3.1.4	Garantir a proporção da cobertura vacinal preconizada para vacinas selecionadas do CNV (Calendário Nacional de Vacinação).	Proporção de vacinas selecionadas do CNV (Calendário Nacional de Vacinação) para crianças.	0,00	2020	Percentual	75,00	75,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Gestão do estoque municipal de insumos de interesse da Vigilância em Saúde, incluindo o armazenamento e o transporte desses insumos para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;									
Ação Nº 2 - Registrar todas as doses aplicadas no Sistema de Informação no e-SUS-AB;									
Ação Nº 3 - Coordenação e execução das ações de vacinação por demanda espontânea dos imunobiológicos disponíveis no SUS, na rotina, campanha e intensificação;									
Ação Nº 4 - Vacinações de bloqueio em casos de surtos;									
Ação Nº 5 - Notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;									
Ação Nº 6 - Realizar busca ativa aos faltosos a vacina em zona urbana e rural;									
Ação Nº 7 - Ampliar a vacinação de rotina na zona rural;									
Ação Nº 8 - Alimentar mensalmente o movimento de imunobiológico no sistema de informação - SIPNI;									
Ação Nº 9 - Solicitação de imunobiológicos via Sistema de Insumos Estratégicos – SIES;									
Ação Nº 10 - Monitoramento e avaliação periódicos das Coberturas vacinais;									
Ação Nº 11 - Coordenação e alimentação, no âmbito municipal, dos sistemas de informação de interesse da vigilância;									
Ação Nº 12 - Desenvolvimento de estratégias, promoção e implementação de ações de educação, comunicação e mobilização social (utilizar carros de som, rádios, cartazes, faixas, folhetos, escolas, ACS, Agentes de Vigilância e outros meios, etc.);									
Ação Nº 13 - Realização de campanhas publicitárias de interesse da vigilância, em âmbito municipal;									
Ação Nº 14 - Estabelecer estratégias de integração / articulação com a APS - Fazer reuniões sistemáticas, estabelecer vínculo;									
Ação Nº 15 - Buscar parcerias com a Educação, Assistência Social e Segurimentos Organizados e outros existentes no município;									
Ação Nº 16 - Estar atento a inclusão das Doses Aplicadas de pessoas de outros municípios (sistema de informação);									
Ação Nº 17 - Promoção e execução da educação permanente em seu âmbito de atuação									
3.1.5	Garantir a proporção de casos de notificação compulsória imediata, com encerramento oportuno de investigação	Proporção de casos de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrada em até 60 dias após notificação.	0,00	2020	Percentual	90,00	95,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Prestar apoio técnico às unidades notificadoras;									
Ação Nº 2 - Coletar e consolidar os dados provenientes de unidades notificantes;									

Ação Nº 4 - Enviar os dados ao nível estadual, observando os fluxos e prazos estabelecidos pelo Estado e MS;

Ação Nº 5 - Distribuir as versões do SINAN e seus instrumentos de coleta de dados para as unidades notificantes;

Ação Nº 6 - Informar à unidade federada a ocorrência de casos de notificação compulsória imediata, detectados na sua área de abrangência, residente em outros municípios, ou a ocorrência de surtos ou epidemias, com risco de disseminação no país;

Ação Nº 7 - Avaliar a regularidade, completitude, consistência e integridade dos dados e duplicidade de registros, efetuando os procedimentos definidos como de responsabilidade do município, para a manutenção da qualidade da base de dados;

Ação Nº 8 - Realizar análises epidemiológicas e operacionais;

Ação Nº 9 - Divulgar informações e análises epidemiológicas;

Ação Nº 10 - Executar a rotina "Fluxo de retorno" para obter os casos residentes notificados por outros municípios/estados e disponibilizar o arquivo, passíveis de fluxo de retorno, para o município de residência semanalmente ou de acordo com a demanda.

3.1.6	Garantir a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coorte.	Proporção de cura nos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	2020	Percentual	90,00	100,00	Percentual
-------	--	--	--------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter os insumos para realização do diagnóstico clínico na UBS - exame de sensibilidade térmica, tátil e dolorosa (2 tubos de ensaio, água quente a 45°C, água fria, alfinete de costura e algodão, lanterna, régua, fio dental sem sabor, pinça de sobrancelha, tabela de Snellen, lápis preto, tapa olho, kit de estesiômetro, canetas ou lápis nas cores: verde, azul, lilás, vermelho e preto);

Ação Nº 2 - Encaminhar os casos de difícil manejo para a unidade de referência estadual;

Ação Nº 3 - Manter o quantitativo mínimo de medicamentos hansenostáticos e dispensar, conforme preconizado pelo PNCH e PECH nas unidades básicas de saúde;

Ação Nº 4 - Dispensar mensalmente o medicamento hansenostáticos para o paciente de hanseníase;

Ação Nº 5 - Realizar consulta de enfermagem mensal;

Ação Nº 6 - Realizar consulta médica minimamente de dois em dois meses e sempre que houver necessidade para acompanhamento do usuário do programa de hanseníase;

Ação Nº 7 - Realizar avaliação neurológica simplificada no diagnóstico, de 3 em 3 meses e/ou nos episódios reacionais, conforme preconiza a Portaria nº149, de 3 de fevereiro de 2016;

Ação Nº 8 - Realizar busca ativa de faltosos sistematicamente;

Ação Nº 9 - Alimentar no SINAN NET as atividades desenvolvidas com os pacientes através do boletim de acompanhamento dos casos de hanseníase;

Ação Nº 10 - Avaliar o grau de incapacidades físicas dos casos curados de hanseníase no ano de avaliação;

Ação Nº 11 - Encerrar os casos novos de Hanseníase registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação tratados em tempo oportuno;

Ação Nº 12 - Realizar busca ativa de casos novos de hanseníase;

Ação Nº 13 - Realizar diagnóstico de hanseníase no município;

Ação Nº 14 - Realizar exame de todos os contatos registrados ( domiciliares e sociais ).

3.1.7	Manter o número de casos autóctones novos de malária.	Números de casos autóctones novos de malária.	0	2020	Número	0	0	Número
-------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Realizar exame de gota espeda para investigação e diagnóstico dos indivíduos suspeitos para malária em até 48h do início dos sintomas;

Ação Nº 2 - Notificar todos os casos suspeitos de malária no SIVEP- Malária imediatamente;

Ação Nº 3 - Manter atualizado o estoque mínimo de antimaláricos;

Ação Nº 5 - Realizar LVCs - lâminas de verificação de cura dos pacientes que forem tratados para malária;

Ação Nº 6 - Suspeitar dos indivíduos que apresentem os sintomas e/ou quadro clínico da doença advindos ou não de áreas endêmicas para malária;

Ação Nº 7 - Frente a um caso de malária confirmado (autóctone ou importado) realizar dentro de três dias investigação da localidade, identificação do foco de transmissão e fazer busca ativa de novos casos para direcionamento das ações de controle da doença;

Ação Nº 8 - Estabelecer parcerias com os municípios e estados dos casos importados, conforme a necessidade e realidade local;

Ação Nº 9 - Conduzir a resposta para a investigação e ações de controle vetorial (conforme nota técnica de controle vetorial) em até sete dias;

Ação Nº 10 - Realizar ações de educação em saúde voltadas para a comunidade com ênfase nas medidas de prevenção da malária

3.1.8	Reduzir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	1	2020	Número	0	0	Número
-------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Aumentar o número de executores de teste rápido na atenção básica;

Ação Nº 2 - Definir processo de trabalho com fluxos estabelecidos nas Unidades Básicas de Saúde para o enfrentamento da Sífilis adquirida, em gestantes e congênita;

Ação Nº 3 - Divulgar e sensibilizar as gestantes em relação à prevenção, tratamento e transmissão vertical da sífilis;

Ação Nº 4 - Realizar testagem rápida para a Sífilis no pré-natal e no parto de acordo com as normativas vigentes;

Ação Nº 5 - Tratar adequadamente e em tempo oportuno as gestantes com sífilis levando em consideração as intervenções imediatas para enfrentamento da epidemia;

Ação Nº 6 - Notificar casos de Sífilis em Gestantes e seus parceiros sexuais;

Ação Nº 7 - Notificar casos de Sífilis Congênita e acompanhar até 18 meses de acordo com protocolo vigente;

Ação Nº 8 - Implementar no Plano Municipal ações específicas para fortalecer o cuidado integral dos menores com sífilis congênita.

3.1.9	Manter o número de casos novos de AIDS em menores de 5 ano.	Número de casos novos de aids em menores de 5 ano.	0	2020	Número	0	0	Número
-------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Realizar atividades Estratégicas para o alcance do Indicador;

Ação Nº 2 - Aumentar o número de executores de teste rápido na atenção básica;

Ação Nº 3 - Realizar testagem rápida para o HIV no pré-natal e no parto de acordo com as normativas vigentes;

Ação Nº 4 - Notificar gestantes infectadas pelo HIV e crianças expostas. – Gestantes;

Ação Nº 5 - Notificar gestantes infectadas pelo HIV e crianças expostas. - CRIANÇAS;

Ação Nº 6 - Realizar ações de profilaxia da transmissão vertical do HIV em gestantes, parturientes e em crianças expostas, de acordo com as normativas vigentes. - AZT INJETÁVEL;

Ação Nº 7 - Realizar ações de profilaxia da transmissão vertical do HIV em gestantes, parturientes e em crianças expostas, de acordo com as normativas vigentes. - AZT XAROPE.

Ação Nº 8 - Captar precocemente a gestante para realização do TR para HIV e encaminhar para o SAE (Serviço de Atendimento Especializado) de sua referência para início do tratamento com ARV (Antirretrovirais) e manter o acompanhamento na AB.

3.1.10	Aumentar a proporção de análise realizada em amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, seja realizada.	Proporção de análise realizada em amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	13,00	2020	Percentual	75,00	75,00	Percentual
--------	--	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Realizar coleta de amostras de água de acordo com programação de coletas anual definidas pelo LACFN-TO e a avaliar os resultados das análises, para verificar a notabilidade da água de consumo humano;

Data de Publicação na Plataforma: 01/02/2023

Ação Nº 2 - Realizar análise de água para o parâmetro Cloro Residual Livre, no momento das coletas das amostras de água de consumo humano;

Ação Nº 3 - Inserir no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água - SISAGUA, os resultados de todas as análises de água, realizadas pela vigilância, para sistematização, consolidação dos dados e geração de relatórios;

Ação Nº 4 - Acompanhar a digitação no SISAGUA através do relatório mensal de "cumprimento da diretriz nacional";

Ação Nº 5 - Atualizar os cadastros no SAC e SAI no SISAGUA;

Ação Nº 6 - Garantir e viabilizar a participação do técnico dos cursos oferecidos pela SES;

Ação Nº 7 - Manter técnico capacitado para desenvolver e coordenar as atividades do programa VIGIAGUA;

Ação Nº 8 - Realizar ações de orientação do manejo e distribuição da água para consumo junto a população no sentido da preservação do meio ambiente;

Ação Nº 9 - Garantir recursos financeiros para deslocamento e envio das amostras até o laboratório Araguaína mensalmente;

Ação Nº 10 - manter técnico capacitado para coleta e solicitação de amostras no GAL.

3.1.11	Manter o mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial de dengue até 2025.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial de dengue.	9	2020	Número	9	9	Número
--------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Alimentar um banco de dados local com informações das visitas domiciliares. Atualizar o reconhecimento geográfico (RG) das localidades elegíveis. Manter dados do número de imóveis existentes atualizados (IBGE ou SISLOC);

Ação Nº 2 - Realizar visitas domiciliares para o controle vetorial da dengue; e Monitorar a cobertura das visitas domiciliares durante cada ciclo e Realizar visitas domiciliares para eliminação de criadouros de Aedes Aegypti;

Ação Nº 3 - Desenvolver estratégias para redução de pendências ocasionadas por visitas não realizadas devido ao fato do imóvel estar fechado ou de recusa do morador a entrada do ACE;

Ação Nº 4 - Promover a integração dos ACS e ACE para o desenvolvimento das ações conforme PNAB;

Ação Nº 5 - Supervisionar as visitas domiciliares. Implantar sala de situação para monitoramento da Dengue, Zika Vírus e chikungunya e reduzir número de microcefalia;

Ação Nº 6 - Alimentar semanalmente o SisPNCD (Sistema do Programa Nacional do Controle da Dengue);

Ação Nº 7 - Desenvolver ações voltadas ao controle das doenças provocadas pelo mosquito Aedes Aegypti, com em relação ao lixo que possa servir de criadouro para sua procriação, através do cuidado com o meio ambiente, tais como: limpeza dos lotes baldios, dos quintais e ruas e ainda das calhas e caixas d'água, coleta diária do lixo; etc., em toda a cidade; orientação a toda comunidade e ações de mutirões de limpeza com distribuição de sacos apropriados para lixo;

Ação Nº 8 - Atualizar o reconhecimento geográfico (RG) das localidades elegíveis;

Ação Nº 9 - Alinhamento das informações inseridas nos sistemas de informação (CNES, SISPNC, SISLOC e localidade);

Ação Nº 10 - Compatibilização das microáreas dos ACE e ACS para o fortalecimento das ações de prevenção das arboviroses;

Ação Nº 11 - Manter o quantitativo mínimo de profissionais para realizar as ações de controle do vetor;

Ação Nº 12 - Elaborar o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses para o ano de 2021 como um dos instrumentos norteadores para a execução de ações de promoção, prevenção e controle de surtos e/ou epidemias.

3.1.12	Manter a proporção de preenchimento do campo "ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Proporção de preenchimento do campo "ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Orientação técnica aos profissionais de saúde que atuam na notificação/investigação sobre o correto preenchimento dos campos essenciais e obrigatórios, incluindo o campo ocupação, das fichas de notificações dos agravos relacionados ao trabalho;

Ação Nº 2 - Investigar doenças ou agravos de notificação compulsórios relacionados ao trabalho fornecendo semestralmente o exame de rotina aos Agentes de Endemias que manuseiam inseticidas;

Ação Nº 3 - Preencher todos os campos essenciais e obrigatórios, incluindo o campo ocupação, das fichas de notificações dos agravos relacionados;

Data de Publicação na Plataforma: 01/02/2023

Ação Nº 4 - Conduzir as negociações nas instâncias municipais do SUS, visando inserir ações, metas e indicadores de saúde do trabalhador no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, a partir de planejamento estratégico que considere a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Ação Nº 5 - Desenvolver estratégias visando o fortalecimento da participação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social, incluindo o apoio e fortalecimento da CIST do CMS;

Ação Nº 6 - Constituir referências técnicas em saúde do trabalhador e/ou grupos matriciais responsáveis pela implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Ação Nº 7 - Articular-se regionalmente para integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde quando da identificação de problemas e prioridades comuns;

Ação Nº 8 - Implementar, na Rede de Atenção à Saúde do SUS, a notificação compulsória dos agravos à saúde relacionados com o trabalho, alimentando regularmente os sistemas de informações em seu âmbito de atuação, estabelecendo rotinas de sistematização, processamento e análise dos dados gerados no Município, de acordo com os interesses e necessidades do planejamento da PNST;

Ação Nº 9 - Elaborar, em seu âmbito de competência, perfil produtivo e epidemiológico, a partir de fontes de informação existentes e de estudos específicos, com vistas a subsidiar a programação e avaliação das ações de atenção à saúde do trabalhador;

Ação Nº 10 - Promover, no âmbito municipal, articulação Inter setorial com vistas à promoção de ambientes e processos de trabalho saudáveis e ao acesso às informações e bases de dados de interesse à saúde dos trabalhadores;

Ação Nº 11 - Instituir e manter cadastro atualizado de empresas no município, com indicação dos fatores de risco que possam ser gerados para os trabalhadores e o contingente populacional direta ou indiretamente a eles expostos, em articulação com a vigilância ambiental;

Ação Nº 12 - Vigilância de ambientes e processos de trabalho: Inspeção para mapeamento de fatores de riscos ocupacionais e para investigação de causas de acidentes de trabalho;

Ação Nº 13 - Vigilância epidemiológica: Qualificação do registro das notificações do Sinan e das Declarações de Óbito, principalmente dos campos ocupação, CNAE e Acidente de Trabalho;

Ação Nº 14 - Na Vigilância do óbito atentar-se na Investigação dos óbitos por causas externas com o campo relacionado ao trabalho como <ignorado ou em branco>; realizar correção no SIM e notificação no Sinan, se for acidente de trabalho;

Ação Nº 15 - Identificação de serviços de saúde notificantes e silenciosos e intervenção para que estes passem a notificar.

3.1.13	Monitorar os estabelecimentos, sujeitos a VISA municipal os estabelecimentos	Percentual de estabelecimentos, sujeitos a VISA Municipal, monitorados/visitados e cadastrados	60,00	2021	Percentual	65,00	80,00	Percentual
--------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - A1 -Manter técnico, fiscal responsável para inspeção.

Ação Nº 2 - A2 - Disponibilizar transporte com abastecimento para a ação.

3.1.14	Expedição de alvará sanitário dos estabelecimentos sujeitos a vigilância Sanitária Municipal	Percentual de estabelecimentos, sujeitos a VISA municipal, com alvará sanitário.	60,00	2021	Percentual	65,00	80,00	Percentual
--------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - A1 -Manter técnico, fiscal responsável para a ação.

Ação Nº 2 - A2 - Disponibilizar recursos materiais para a ação, tais como: computador, impressora, tinta, papel adequado para impressão, etc.

#### **DIRETRIZ Nº 4 - Promover a estruturação e o fortalecimento da Assistência Farmacêutica Básica no âmbito do SUS.**

**OBJETIVO Nº 4.1** - Estruturar e fortalecer as ações e serviços do componente da Assistência Farmacêutica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Garantir a distribuição de medicamentos de responsabilidade do município aos usuários demandantes.	Distribuir medicamentos de responsabilidade do município aos usuários demandantes.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estimar quantidades de medicamentos a serem adquiridos de acordo com a população e estimativa na organização do processo de trabalho;								
Ação Nº 2 - Realizar a dispensação e assegurar que o medicamento seja entregue ao paciente certo, na dose prescrita, na quantidade adequada e que sejam fornecidas as informações suficientes para o uso correto;								
Ação Nº 3 - Orientar o correto uso dos medicamentos sob supervisão do farmacêutico;								
Ação Nº 4 - Realizar o atendimento ao paciente em sala privativa de forma acolhedora;								
Ação Nº 5 - Garantir o acompanhamento nos grupos como o de HIPERDIA, Saúde Mental entre outros;								
Ação Nº 6 - Cadastrar pacientes junto a farmácia estadual para recebimento de medicamentos da Atenção Especializada;								
Ação Nº 7 - Atender as demandas judiciais.								
4.1.2	Alimentar o Sistema HORUS (Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica) alimentado mensalmente.	Sistema HORUS (Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica) alimentado mensalmente.	1	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - A partir da programação, a farmácia, por meio do funcionário responsável, realiza a solicitação/requisição dos medicamentos; manter a Adesão ao QUALIFAR – SUS e aquisição de equipamentos e manutenção da Farmácia Básica;								
Ação Nº 2 - Realizar controle de estoque dos medicamentos através do HÓRUS.								
4.1.3	Garantir os medicamentos provenientes de decisão judicial.	Custear medicamentos provenientes de decisão judicial.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atender as demandas judiciais.								
Ação Nº 2 - Realizar a dispensação e assegurar que o medicamento seja entregue ao paciente certo, na dose prescrita, na quantidade adequada e que sejam fornecidas as informações suficientes para o uso correto;								

**DIRETRIZ Nº 5 - Promover a garantia da Assistência à Saúde na Rede de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade**

**OBJETIVO Nº 5.1** - Estruturar e fortalecer as ações e serviços da Rede de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade no que tange a competência municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Estruturar o Serviço de Tratamento Fora do Domicílio (TFD).	Serviço de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) estruturado.	1	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Estruturar o serviço do TFD e Realizar levantamento da situação;								
Ação Nº 2 - Alocar trabalhadores, se necessário;								
Ação Nº 3 - Alocar equipamentos e móveis, se necessários;								
Ação Nº 4 - Construir e divulgar fluxos e qualificar equipe;								
Ação Nº 5 - Realizar levantamento da demanda;								
Ação Nº 6 - Planejar/reservar recursos para o TFD;								
Ação Nº 7 - Custear TFD;								
Ação Nº 8 - Monitorar e gerar relatórios periódicos.								
5.1.2	Custear os tratamentos fora do domicílio (TFD-municipal) dentro do Estado do Tocantins conforme demanda.	Número de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) custeados dentro do Estado do Tocantins conforme demanda.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento da demanda;								
Ação Nº 2 - Planejar/reservar recursos para o TFD;								
Ação Nº 3 - Custear TFD;								
Ação Nº 4 - Monitorar e gerar relatórios periódicos								
5.1.3	Estruturar ações e Serviços de Média e Alta Complexidade no Município.	Número de Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade estruturado no Município conforme necessidade	1	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Contratar empresa especializada em serviços médicos para a contratação dos especialistas;								
Ação Nº 2 - Garantir junto a empresa a especialidade básica em Ginecologia;								
Ação Nº 3 - Garantir com contratação de profissional especialista e manutenção de aparelho de USG, serviços de exames por imagem, Ultrassonografia								
Ação Nº 4 - Coletar e oferecer serviços laboratoriais em análise clínicas para a realização dos exames;								
Ação Nº 5 - Garantir junto ao estado exames previstos na PPI.								
Ação Nº 6 - garantir o funcionamento noturno e finais de semana 24 horas com a presença de profissionais médicos e de enfermagem (enfermeiros e técnicos de enfermagem) e equipe de apoio de auxiliar de serviços gerais;								
Ação Nº 7 - garantir recursos materiais para funcionamento 24 horas.								

**DIRETRIZ Nº 6 - Estruturar e Garantir a Assistência a Saúde e o Cumprimento dos Indicadores do Previne Brasil.**

**OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer e qualificar as ações e serviços do componente Previne Brasil como base para o novo modelo de financiamento para a Atenção Primária a Saúde (APS)**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Aumentar a Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação.	Proporção de gestantes com 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação.	41,00	2021	Percentual	65,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter cadastro individual das gestantes completo e atualizado;								
Ação Nº 2 - Realizar acompanhamento nominal das gestantes adscrita na equipes;								
Ação Nº 3 - Realizar o monitoramento regular das gestantes;								
Ação Nº 4 - Flexibilizar a agenda das equipes;								
Ação Nº 5 - Instituir consultas de acompanhamento pelo enfermeiro;								
Ação Nº 6 - Orientar as gestantes quanto a importância do pré-natal;								
Ação Nº 7 - Intervenção educativa sistematizada e permanente com os profissionais de saúde;								
Ação Nº 8 - Ampliar o acesso dos homens/parceiros na APS: estimular a realização de exames preventivos, de rotina, testes rápidos e atualização da carteira de vacina, estimular a participação em atividades educativas durante o pré-natal e nos cuidados com a criança e estimular o acesso ao direito da licença a paternidade;								
Ação Nº 9 - Finalizar a gestação no SISAB para que a gestante seja contabilizada no indicador;								
Ação Nº 10 - Considerar para o indicador Gestações interrompidas por aborto (CIAP: W82, W83; CID: O02, O03, O05, O06,O04, Z30.3), Gestações com partos prematuros ou partos a termo, antes de 42 semanas e Gestantes de alto risco.								
6.1.2	Garantir o mínimo da Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	Proporção de gestantes com exames para sífilis e HIV realizados durante a gestação.	93,00	2021	Percentual	95,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Gestante com atendimento adequado no pré-natal;								
Ação Nº 2 - Realizar a testagem no 1º e 3º trimestre gestacional;								
Ação Nº 3 - Registro na caderneta e prontuário da gestante;								
Ação Nº 4 - Realizar a notificação do caso se for positivo.								
6.1.3	Garantir o mínimo da Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado durante a gestação.	96,00	2021	Percentual	85,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acolher a gestante na ESF e encaminhar para a ESB;								
Ação Nº 2 - Construção do PTS da gestante de forma multiprofissional com troca de informações entre as ESF e ESB;								

Data de Publicação na Plataforma: 01/02/2023

Ação Nº 4 - Identificar as gestantes: Por meio dos relatórios do e-SUS ou outra forma, promova a identificação das gestantes e o estímulo que essas realizem o PNO - Mecanismos como busca ativa e teleodontologia podem auxiliar nestes casos;

Ação Nº 5 - Aprimorar os fluxos de encaminhamento: Identifique os fluxos de encaminhamentos e aprimore-os dentro da mesma UBS ou em outras quando for necessário;

Ação Nº 6 - Realizar intervenções educativas: Estabeleça dentro da agenda dos profissionais e gestores momentos de educação permanente e sistematizada visando a melhoria do cuidado ofertado. Uma dica é incorporar as orientações inseridas nas Diretrizes para prática Clínica Odontológica na APS para tratamento de gestantes;

Ação Nº 7 - Reforçar a importância do PNO para profissionais, gestores e população: O atendimento odontológico é seguro e deve ser incorporado a rotina de cuidado a gestante. Comunique as gestantes e profissionais da sua comunidade disso.

6.1.4	Aumentar a Cobertura de coletas de exame citopatológico realizada na APS.	Cobertura de coletas de exame citopatológico alcançado.	5,00	2021	Percentual	40,00	40,00	Percentual
-------	---	---	------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Acompanhamento nominal das mulheres de 25 a 64 anos;

Ação Nº 2 - Orientar usuária (importância do exame e periodicidade correta);

Ação Nº 3 - Flexibilização de agenda (ex: após 18h; aos sábados);

Ação Nº 4 - Capacitação da equipe para reduzir taxa de exames inconclusivos;

Ação Nº 5 - Estabelecer protocolos locais;

Ação Nº 6 - Estabelecer método de controle de seguimento de mulheres com lesões precursoras;

Ação Nº 7 - Intervenções educativas permanentes da comunidade e de profissionais de saúde;

Ação Nº 8 - Intervenções educativas para o registro correto nos sistemas de informações. (VER INDICADOR 12).

6.1.5	Ampliar a Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada.	Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de Pentavalente alcançada.	0,00	2021	Percentual	95,00	95,00	Percentual
-------	--	--	------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Vigilância e estímulo do pleno crescimento e desenvolvimento da criança, em especial do Desenvolvimento na Primeira Infância (DPI), pela Atenção Básica à saúde, conforme as orientações da Caderneta da Criança, incluindo ações de apoio às famílias para o fortalecimento de vínculos familiares;

Ação Nº 2 - Realizar Busca ativa das crianças faltosas;

Ação Nº 3 - Organizar a agenda para o atendimento das crianças menores de 1 ano de idade;

Ação Nº 4 - Realizar processos de educação em saúde com a comunidade e profissionais;

Ação Nº 5 - Realização de Matriciamento;

Ação Nº 6 - Articulação Inter setorial;

Ação Nº 7 - Alimentar o sistema de informação, e-SUS, corretamente e em tempo oportuno;

Ação Nº 8 - Manter a sala de vacina aberta durante todo o horário de funcionamento da UBS;

Ação Nº 9 - Evitar barreiras de acesso;

Ação Nº 10 - Aproveitar as oportunidades de vacinação quando a criança entrar na UBS para outra ação, resgate, acolha;

Ação Nº 11 - Monitorar a cobertura vacinal diariamente;

Ação Nº 12 - Garantir o registro adequado da vacinação. anote tudo. anote sempre;

Data de Publicação na Plataforma: 01/02/2023

Ação Nº 13 - oriente sempre a população sobre o calendário vacinal, seja o técnico do time;

Ação Nº 14 - combata qualquer informação falsa (fake News) sobre vacinação;

Ação Nº 15 - promova a disponibilidade e a qualidade das vacinas ofertadas a população;

Ação Nº 16 - Intensifique campanhas de vacinação;

Ação Nº 17 - garanta pessoal treinado e habilitado para vacinar durante todo tempo de funcionamento da UBS.

6.1.6	Aumentar a Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre alcançada.	56,00	2021	Percentual	60,00	60,00	Percentual
-------	---	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Atender aos eixos de ação da Portaria 3.008, de 04 de nov. 2021: Institui a ECV na APS: I – promoção da saúde e prevenção das doenças cardiovasculares no âmbito da APS; II – educação em saúde e capacitação de profissionais e gestores, incluindo estratégias de autocuidado e outras ferramentas para promover a qualificação do cuidado e o aumento da adesão ao tratamento; III – rastreamento, estratificação do risco cardiovascular, diagnóstico precoce e aperfeiçoamento dos processos de cuidado;

Ação Nº 2 - IV – fortalecimento dos processos de gestão, melhorias na estrutura física dos estabelecimentos de saúde da APS, organização dos processos de trabalho e disponibilidade de equipamentos para o cuidado; e V – fomento à produção de pesquisa em doenças cardiovasculares para inovações assistenciais e de gestão nas temáticas relacionadas à prevenção e controle no âmbito da APS;

Ação Nº 3 - Realizar acompanhamento nominal dos pacientes;

Ação Nº 4 - Orientar usuário (importância das consultas, adesão, exames);

Ação Nº 5 - Realizar estratificação de risco cardiovascular;

Ação Nº 6 - Acompanhamento conforme o risco;

Ação Nº 7 - Estruturar a linha de cuidado;

Ação Nº 8 - Realizar intervenções educativas e incentivo ao registro das informações;

Ação Nº 9 - Incentivar o auto monitoramento em domicílio (quando indicado);

Ação Nº 10 - Promover estratégias de adesão terapêutica.

6.1.7	Aumentar a Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina Glicada solicitada no semestre.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina Glicada alcançada.	57,00	2021	Percentual	60,00	60,00	Percentual
-------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Atender aos eixos de ação da Portaria 3.008, de 04 de nov. 2021: Institui a ECV na APS: I – promoção da saúde e prevenção das doenças cardiovasculares no âmbito da APS; II – educação em saúde e capacitação de profissionais e gestores, incluindo estratégias de autocuidado e outras ferramentas para promover a qualificação do cuidado e o aumento da adesão ao tratamento; III – rastreamento, estratificação do risco cardiovascular, diagnóstico precoce e aperfeiçoamento dos processos de cuidado;

Ação Nº 2 - IV – fortalecimento dos processos de gestão, melhorias na estrutura física dos estabelecimentos de saúde da APS, organização dos processos de trabalho e disponibilidade de equipamentos para o cuidado; e V – fomento à produção de pesquisa em doenças cardiovasculares para inovações assistenciais e de gestão nas temáticas relacionadas à prevenção e controle no âmbito da APS;

Ação Nº 3 - Realizar acompanhamento nominal dos pacientes;

Ação Nº 4 - Orientar usuário (importância das consultas, adesão, exames);

Ação Nº 5 - Realizar estratificação de risco cardiovascular;

Ação Nº 6 - Acompanhamento conforme o risco;

Ação Nº 7 - Estruturar a linha de cuidado;

Ação Nº 9 - Incentivar o auto monitoramento em domicílio (quando indicado);

Ação Nº 10 - Promover estratégias de adesão terapêutica.

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Participar eventos tais como Comissão Intergestores Regional(CIR), Comissão Intergestores Bipartite(CIB), Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS), Conselho Nacional de Secretarias municipais de Saúde – CONASEMS, Secretaria Estadual de Saúde(SES/TO) e outros, que visando fortalecer as ações de planejamento regionalização e a governa regional,	12
301 - Atenção Básica	Elaborar Plano Municipal de Saúde para o quadriênio e aprovar no Conselho Municipal de Saúde e revisão anual.	1
	Aumentar a Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação.	65,00
	Estruturar o Serviço de Tratamento Fora do Domicílio (TFD).	1
	Garantir a distribuição de medicamentos de responsabilidade do município aos usuários demandantes.	100,00
	Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas), conforme pactuado para 2022 considerando o momento pandêmico.	4
	Garantir o percentual de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	40,00
	Elaborar a Programação Anual de Saúde e aprovar no Conselho Municipal de Saúde.	1
	Garantir o mínimo da Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	95,00
	Custear os tratamentos fora do domicilio (TFD-municipal) dentro do Estado do Tocantins conforme demanda.	100,00
	Alimentar o Sistema HORUS (Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica) alimentado mensalmente.	1
	Manter a proporção de investigação de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	100,00
	Manter a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos.	0,10
	Elaborar, trimestralmente, o Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA).	3
	Garantir o mínimo da Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	85,00
	Estruturar ações e Serviços de Média e Alta Complexidade no Município.	1
	Garantir os medicamentos provenientes de decisão judicial.	100,00
	Garantir que os registros de óbitos estejam com causa básicas definida.	100,00
	Aumentar a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.	60,00
	Aprovar no Conselho Municipal e apresentar, em audiência pública, na câmara de vereadores, trimestralmente os três Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)	3
	Aumentar a Cobertura de coletas de exame citopatológico realizada na APS.	40,00
Garantir a proporção da cobertura vacinal preconizada para vacinas selecionadas do CNV (Calendário Nacional de Vacinação).	75,00	
Reduzir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	20,00	

Data de Publicação na Plataforma: 01/02/2023

Elaborar e aprovar no Conselho Municipal de Saúde o Relatório Anual de Gestão.	1
Ampliar a Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada.	95,00
Garantir a proporção de casos de notificação compulsória imediata, com encerramento oportuno de investigação	90,00
Manter em 0 a taxa de mortalidade infantil.	0
Ofertar capacitações anualmente para os Conselheiros Municipais de Saúde.	1
Aumentar a Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	60,00
Garantir a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coorte.	90,00
Manter o número de óbitos materno em determinado período e local de residência.	0
Manter o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	1
Aumentar a Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina Glicada solicitada no semestre.	60,00
Manter o número de casos autóctones novos de malária.	0
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	100,00
Realizar Conferencia municipal de Saúde.	1
Reduzir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0
Garantir a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família.	85,00
Promover qualificação aos trabalhadores do SUS.	2
Manter o número de casos novos de AIDS em menores de 5 ano.	0
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100,00
Garantia do desenvolvimento das ações de Enfrentamento da COVID-19	100,00
Aumentar a proporção de análise realizada em amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, seja realizada.	75,00
Adequar estrutura física da Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)	1
Manter o mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial de dengue até 2025.	9
Aquisição de Equipamentos para as unidades/serviços de saúde.	4
Manter a proporção de preenchimento do campo "ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100,00
Aquisição de Ambulância	1
Aquisição de carro	1
Prover manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	10

304 - Vigilância Sanitária	Monitorar os estabelecimentos, sujeitos a VISA municipal os estabelecimentos	65,00
	Expedição de alvará sanitário dos estabelecimentos sujeitos a vigilância Sanitária Municipal	65,00

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	2.228.300,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.228.300,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	945.863,19	2.810.326,70	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.756.189,89
	Capital	N/A	N/A	451.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	451.500,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	107.665,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	107.665,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	27.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	27.500,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	12.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	12.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	243.755,00	125.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	369.255,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

ANX-297af-0806202511 1247735

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itaguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: Tipo de Acesso: 1004 e Chave:  
ANX-29f7af-08062025111247735

---

